



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.553 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 3º da Lei nº. 1.820 de 18 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 169.569,91 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 – MATERIAL DE CONSUMO (08.310.16) 169.569,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 169.569,91

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, oriundo dos saldos remanescentes de Emendas Parlamentares Impositivas, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

173 - 4.4.90.52.00 - 27.812.0019.1.145 - EMENDA PARL IMP Nº 002/2022 19.258,58

174 - 4.4.90.52.00 - 27.812.0019.1.147 - EMENDA PARL IMP Nº 004/2022 4.048,21

175 - 4.4.90.52.00 - 27.812.0019.1.148 - EMENDA PARL IMP Nº 005/2022 4.048,21



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028 - EPI -002-003-007-010-012-013/2022	126.772,91
203 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.152 - EM PARL IMPOSITIVA Nº 009/2022	15.442,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 169.569,91
--------------------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal